

PORTARIA Nº 75/2025

Regulamenta o Horário de Expediente na Câmara Municipal nos dias da Oficina de Responsabilidade Social, Ambiental e Governança no Poder Legislativo, a se realizar nos dias 14 a 16 de outubro de 2025, bem como o pagamento de Horas Extras aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos casos mencionados, com lançamento daquelas no Banco de Horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865 de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Horário de Expediente na Câmara Municipal nos dias da Oficina de Responsabilidade Social, Ambiental e Governança no Poder Legislativo, a se realizar nos dias 14 a 16 de outubro de 2025, a ser ministrada por técnicos da Interlegis e do Senado Federal, bem como o pagamento de Horas Extras aos Servidores, nos casos mencionados, com lançamento daquelas no Banco de Horas.

Art. 2º Nas datas da Oficina, dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025, não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal, a não ser para aquelas pessoas que participarão do evento.

Art. 3º A jornada de trabalho dos Servidores Públicos desta Casa, nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, se dará nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; e das 13 às 18 horas, exceto os servidores mencionados no Art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. No dia 16 de outubro de 2025, a jornada de trabalho se dará nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; e das 13 às 16 horas.

Art. 4º As Servidoras ocupantes dos cargos de Cantineira e Auxiliar de Serviços Gerais cumprirão jornada de trabalho das 8 às 12 horas; e das 13 às 17 horas, visando a organização do espaço para a realização da Oficina citada acima.

Parágrafo único. No dia 16 de outubro de 2025, a jornada de trabalho se dará nos seguintes horários: das 8 às 12 horas; e das 13 às 15 horas.

Art. 5º Os Servidores que integram a Escola do Legislativo, ou que exerça as atividades de apoio às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, atividades de apoio técnico durante as sessões plenárias, atividades de apoio técnico na área de Comunicação Institucional, ou que atue como Supervisor da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, atuarão em regime de dedicação integral nos dias da Oficina mencionada nesta Portaria, de acordo com a demanda da Câmara Municipal, solicitada pela Presidência ou Diretoria Administrativa desta Casa.

Art. 6º Os Estagiários desta Casa cumprirão sua jornada de trabalho nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; e das 14 às 17h30.

Parágrafo único. No dia 16 de outubro de 2025, a jornada de trabalho se dará nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; e das 13 às 15h30.

Art. 7º Os Aprendizes desta Casa cumprirão sua jornada de trabalho nos dias 14 a 16 de outubro de 2025, conforme estabelecido pela responsável pelos Aprendizes nesta Casa.

Art. 8º As horas trabalhadas, considerando como tal a participação na Oficina, que ultrapassarem a jornada diária de trabalho dos Servidores desta Casa, seis horas, e dos Estagiários, 5h30, serão lançadas no Banco de Horas existente na Câmara Municipal, com todos seus efeitos, exceto para os Servidores Públicos mencionados no Art. 5º desta Portaria, além dos Comissionados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de outubro de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995
52833604

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JUSTINO
FILHO:9955283360
4
Dados: 2025.10.09
16:48:45 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente